



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1454, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), neste Tribunal, em face da Emenda Constitucional nº 62 e das Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de o Tribunal estar adequadamente preparado para solucionar pendências advindas do crescente implemento de pagamentos de débitos pela Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento à finalidade da Portaria nº 81 e 85 de 12 e 13 de julho de 2011, respectivamente, da lavra da Exm^a. Ministra ELIANA CALMON, Corregedora Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO caber aos Tribunais, por meio de seu Presidente, zelar pela regular liquidação dos débitos oriundos de condenações impostas às Fazendas Públicas, em razão da transparência e disciplinamento na tramitação dos procedimentos administrativos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os Órgãos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas o engajamento na solução dos problemas indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, no que se refere aos procedimentos administrativos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Art. 2º Determinar a publicação e disponibilização no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a partir do dia 4 de agosto do corrente, da lista geral de precatórios, comportando todos os nomes dos credores, comarca e natureza do crédito e entes devedores.

Art. 3º Determinar a publicação de Portaria comportando os ditames inerentes à formalização da tramitação de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito desta Corte de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

